



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA  
P  
H

**SEGUNDA REUNIÃO DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTIJO, INICIADA A VINTE DE NOVEMBRO E TERMINADA A VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE. -----**

**----- ATA NÚMERO NOVE -----**

Aos vinte e três dias de novembro do ano de dois mil e quinze, pelas vinte e uma horas e dez minutos, realizou-se na sua sede, sita Rua Almirante Cândido dos Reis, número 12, na Sala da Assembleia Municipal de Montijo, na segunda reunião da quinta sessão ordinária da Assembleia Municipal de Montijo, sob a presidência da sua presidente efetiva, Excelentíssima Senhora Maria Amélia Macedo Antunes, coadjuvada pelos Excelentíssimos Senhores Pedro Rafael Pereira Reis Carromeu e Isabel Maria de Almeida Lourenço Travessa, respetivamente Primeiro e Segundo Secretários. -----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, cumprimentou o senhor Presidente da Câmara Municipal, a Vereação, os senhores Deputados Municipais, os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e o público presente.

Efetuada a chamada para a verificação das presenças, além dos mencionados, foram registados os seguintes **Deputados Municipais: PS** – Maria Fernanda Pereira Fernandes, José António Rocha Caria, Ricardo Bernardes e Alcídio Ferreira Torres de Carvalho. **CDU** – Francisco José Cunha do Rosário Salpico, Avelino dos Santos Antunes, Vítor Balegas, José Manuel Rosa Ferra e Mário Manuel Rocha Baliza Leonardo. **PSD** – Ana Filipa Mota, Sérgio Vasco, Alfredo Rodrigues, João Figueiredo, Francisco Cordeiro, Nadine Balasteiro. **BE** – Ricardo Caçoila e Cipriano Pisco. -----

AAE



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Foram ainda registados os seguintes **Presidentes de Junta**: -----

**União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro** – Fernando Caria (PS); **União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia** – Luís Miguel da Silva Morais (PS); **Presidente de Junta de Freguesia de Canha** – Armando José Cardeira Piteira (PSD), **União das Freguesias de Pegões** – António Francisco Ferreira Miguéns (PS) e **Freguesia de Sarilhos Grandes** – Joaquim António Lopes da Silva Batalha (CDU). -----

**Faltou** a senhora Deputada Municipal – Ana Catarina Jimenez (PEV). -----

Solicitou **substituição do mandato**, que foi apreciado e aceite pela Assembleia Municipal nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

**Deputados Municipais**

Sabina Pereira (CDU), tendo sido substituída pelo Deputado Municipal, Vítor Balegas. -----

Fernando Coelho (PS), tendo sido substituída pelo Deputado Municipal, Ricardo Bernardes. -----

Maria do Carmo Guia (PSD), tendo sido substituída pela Deputada Municipal, Nadine Balasteiro. -----

A **Câmara Municipal** esteve **representada** pelo senhor **Presidente**, Nuno Ribeiro Canta. Presentes também os senhores **Vereadores**: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU), Maria Mercês Borges (PSD), Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU),



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA  
E  
H

Francisco Santos (PS), Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD) e Maria Clara de Oliveira da Silva (PS). -----

Constatada a existência de quórum a senhora Presidente da Assembleia Municipal do Montijo, informou que dava início à continuação da discussão do **PONTO TRÊS** - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 794/2015 - **“Aprovação do Orçamento Municipal para 2016, das Grandes Opções do Plano (2016-2019), do Quadro Plurianual Municipal (2016-2019) e Mapa de Pessoa para 2016”**; -----

O senhor **Deputado Municipal - Avelino Antunes (CDU)**, no uso da palavra, disse que queria referir o seguinte: “Na ata nº 4, respeitante à 2ª sessão extraordinária, realizada a 13 de março de 2008, o PSD, diz o seguinte: *“Foi com grande satisfação que o Partido Social Democrata do Montijo, assistiu, no final do ano passado, ao anúncio do Primeiro-Ministro da decisão preliminar de construir o novo aeroporto de Lisboa na margem sul do Tejo, e, mais concretamente, no nosso concelho, na sua quase totalidade. Sempre o PSD/Montijo falou claro sobre esta matéria. Pretendíamos que face à envergadura da obra em causa fosse perseguido de forma cristalina o interesse nacional, e que em similitude de soluções a nova estrutura aeroportuária viesse para o nosso concelho.”* -----

Verificamos hoje, através das intervenções do PSD, em que vêm dizer que a posição do PSD sempre foi pela base Aérea. Então a posição que o PSD tinha em 2008 já não é a mesma de agora, porquê? Isto de facto demonstra a falta de clareza e de coerência do PSD.” -----

AA Fe



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O senhor **Deputado Municipal – José Caria (PS)**, no uso da palavra, congratulou-se e deixou o seguinte registo sobre o trabalho do executivo: -----

“ A Inauguração do jardim-de-infância do Alto-Estanqueiro (18 de setembro de 2015); -----

- A Inauguração da creche Alipikenos em Pegões (31 de outubro de 2015); -----

- A inauguração da Biblioteca Escolar da EB1/J.I. da Rosa dos Ventos, no Afonsoeiro (26 de outubro de 2015); -----

- As visitas do Executivo Municipal às Freguesias (Canha – 16 de outubro; União das Freguesias de Pegões – 24 de outubro; União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro – 30 de outubro; Sarilhos Grandes – 17 de novembro); -----

- A assinatura de protocolo da Loja da EDP no Mercado Municipal (1 de setembro); -----

- A assinatura de protocolo com a Universidade Aberta, em 15 de outubro de 2015; -----

- A celebração de Protocolos/Contratos-Programa em setembro/outubro de 2015: -----

✓ Protocolos de Colaboração – 7 -----

✓ Contratos-programa de Desenvolvimento – 24.” -----

Aida no uso da palavra o senhor **Deputado Municipal – José Caria (PS)**, leu uma **Intervenção sobre os Documentos Previsionais para 2016-2019**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“Senhora Presidente; Senhoras e Senhores Deputados, Meus Senhores e Senhoras, -----

ATA P  
21



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1. Os Documentos Previsionais do Município para o ano 2016/2019 (Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Quadro Plurianual Municipal (2016/2019) e Mapa de Pessoal para 2016) inspiram confiança das Empresas, permitem a criação de mais emprego, defendem a Escola Pública, sustentam o investimento público e diminuem o serviço da dívida municipal.

Presume-se 3.536.958 euros de Despesas de Capital em Investimentos (Alto das Vinhas Grandes, Acessos ao Bairro da Bela Colónia, Cobertura da Escola Básica da Atalaia, Recuperação da Ermida do Páteo d'Água, Aquisição de Trator e Alfaias para Sarilhos Grandes, Reabilitação do Largo da Feira em Canha, reforço da verba para a Montiagri, reforço das verbas para Freguesias – Montijo e Canha -, e Reforço de Obras nas Escolas. -----

Os Documentos resultam de Opções depois de ouvidas as Freguesias e Uniões de Freguesias, tendo em conta o Movimento Associativo e a Comunidade Educativa, vistas as Propostas das Oposições, em convergência com trabalhadores e munícipes. -----

2. Os Documentos Previsionais do Município para 2016/2019 introduzem candidaturas ao Financiamento Comunitário no âmbito do Programa Portugal 2020 de acordo com o Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial da Área Metropolitana de Lisboa: -----

- serão, previsivelmente, cerca de quatro milhões de euros a exigir outros tantos milhões de esforço financeiro por parte do município. -----

Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, -----

Permitimo-nos destacar três aspetos relativos à situação económica e financeira da Autarquia: O endividamento, sobre os Fundos Disponíveis, e o prazo médio de pagamento a fornecedores; -----

AA



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- O endividamento do Município situa-se muito abaixo dos limites legais, mantendo-se a tendência de redução (vide Lei n.º 73/2013 e redução concreta de 635.573 euros no 1.º semestre de 2015); -----

- No que respeita aos Fundos Disponíveis o Município cumpre escrupulosamente a legislação em vigor (vide Lei n.º 8/2012; Lei n.º 22/2015; Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de fevereiro) que veda a assunção de compromissos que excedam os fundos disponíveis, tendo apresentado, durante o 1.º semestre de 2015, sempre fundos disponíveis; -----

- Quanto ao prazo médio de pagamentos a fornecedores era, no final do 1.º semestre de 2015, de 18 dias, registando-se tendência de redução quando comparado com os 50 dias do período homólogo do ano passado, ou os 33 do 4.º semestre de 2014; -----

Deixemos registado que: -----

Em relação a 2014 (ano em que as “Contas” se encontram fechadas) as estimativas e previsões para o ano de 2016 apontam para 6.857.737 euros em “Fornecimentos e Serviços Externos”, quando em 2014 foram 5.621.979 euros;

Os “Custos com Pessoal”, em relação a 2014, sobem de 12.685.328 euros para, em 2016 13.772.470 euros; -----

Em relação a 2014 (ano em que as “Contas” se encontram fechadas) as estimativas e previsões para o ano 2016 sobre “Impostos e Taxas” sobem de 11.601.590 euros para 12.909.868 euros em 2016; -----

As “Vendas e Prestação de Serviços” caem de 2014 para 2016 (previsão) – de 4.155.299 euros (2014), para 3.976.351 euros (previsão 2016); -----

A “Aquisição de Serviços” sobe de 5.317.507 euros em 2014 para 5.963.637 euros (previsão); -----

ATA  
97



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A “Aquisição de Bens de Capital” sobe de 1.387.101 euros em 2014 para 2.200.246 euros em 2016 (previsão); -----

Os “Passivos Financeiros” descem de 2.702.779 euros em 2014 para 1.530.150 euros para 2016 (previsão); -----

Fazemos notar que as Despesas de Pessoal com a Segurança Social sobem de 2.728.115 euros em 2014, para 2.959.956 euros em 2016 (previsão); -----

Os Investimentos (nas Despesas de Capital) sobem de 1.343.194 euros em 2014, para 2.036.516 euros em 2016 (previsão); -----

As “Transferências Correntes”, no âmbito das Receitas descem de 8.089.772 euros em 2014, para 7.817.759 euros em 2016 (previsão); -----

Finalmente, relembramos que a DOSUAQV passa de 6.163.905 euros pagos em 2014, para uma previsão de gastos de 7.350.868 euros em 2016; -----

E a Divisão de Educação passa de 4.442.391 euros gastos em 2014, para 4.852.359 euros em 2016. -----

3. A atual Direção do Partido Social Democrata em Montijo após reflexão sobre “o beco sem saída” insustentável em que se colocou em 2014 ao votar contra o Orçamento para o ano 2015 – deixando o Município sem orçamento para 2015, e após a postura de abertura, boa-fé política, diálogo e negociação por parte do Presidente de Câmara Eng.º Nuno Canta, decidiu viabilizar, com a abstenção, o orçamento do município para 2016, não lhe sendo já possível funcionar aqui e agora como força de bloqueio (como o foi em 2015) até pela responsabilidade que, caso contrário, assumiria perante Empresas, Famílias, Instituições, Múncipes, face à existência das candidaturas do município ao Financiamento Comunitário (Portugal 2020/P.D.C.T.A.M.L. – 4 + 4 milhões). -----

AA Per



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

4. Causa perplexidade nas Empresas, Famílias, Instituições e Municípes, mesmo após as modificações no Grupo Municipal do PSD na Assembleia Municipal e juntar as várias sensibilidades de sociais democratas no Concelho de Montijo, que a atual Direção do PSD Montijo evoque AINDA a incapacidade do executivo socialista para assegurar a gestão corrente dos Serviços do Município, em especial a Higiene, Limpeza e Manutenção do Espaço Público”; -----

Isto porque a atual Direção do PSD Montijo não lhe é possível desconhecer a participação do município na AMARSUL (Resíduos Sólidos Urbanos) e na SIMARSUL/Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. (ETAR's, Águas Residuais), bem como a tonelagem diária/mensal de resíduos recolhidos ou a metragem cúbica de águas residuais tratadas que todos os dias municípes, famílias, empresas e instituições produzem. -----

Isto porque de zonas verdes o município tem mais de 70 ha de área (triplicou nos últimos anos) e, para darmos apenas um exemplo, em 2013 e 2014 foram pagos em obras municipais, equipamentos, energia, serviços urbanos e ambiente cerca de doze milhões e duzentos mil euros (em 2014 foram 6.163.905 euros). Para 2016 prevêem-se para gastar na DOSUAQV cerca de 7.350.868 euros (dos quais 1.592.853 euros em despesas de capital). -----

A atual direção do PSD/Montijo não pode fazer desconhecer – quando fala em “ausência de planeamento” – a intervenção do município na Rede de Cidades Saudáveis, a adesão ao Pacto de Autarcas (eficiência energética), a adesão à Carta de Governança multinível ou a vários níveis, o Processo de Reabilitação Urbana (ARU Montijo), a evolução dos trabalhos da Revisão do PDMM, os Acordos de execução com as freguesias, o Programa de Beneficiação e Manutenção do Parque Escolar, a Rede de Museus Municipal, os Protocolos e



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

contratos Programa consignados com o Movimento Associativo e a Comunidade Educativa. -----

Tudo isto e muito mais, a atual direção do PSD Montijo, não pode fazer que desconhece, omitindo as realidades aos munícipes aqui representados pelos senhores e senhoras deputados. Disse.” -----

Ainda na continuação do uso da palavra, o senhor **Deputado Municipal – José Caria (PS)**, leu uma **Declaração** alusiva ao **Mapa de Pessoal**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, determina no nº 1 do artigo 28 *“O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.”* -----

Refere, ainda, o nº 2 do artigo 28º da LGTFP *“o planeamento a que se refere o número anterior deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal.”* -----

Mapa de Pessoal que integra o número de postos de trabalho que cada unidade orgânica carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em formação do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam, da área de formação académica ou profissional, e do perfil de competências transversais das carreiras ou categorias (*vide* artigo 29º da LGTFP). O Mapa de Pessoal é composto ainda por um quadro resumo onde consta a informação referente aos postos de trabalho ocupados e vagos (onde se

AIA [assinatura]



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

incluem as necessidades de pessoal para o ano de 2016) por carreira /categoria e respetivos totais. -----

Tenha-se em atenção que mais de metade da despesa que o município prevê gastar no próximo ano está afeta ao vencimento dos trabalhadores (922 postos de trabalho) e mais, das receitas correntes que se preveem arrecadar 55% estão comprometidas para o mesmo fim. -----

O Mapa de Pessoal espelha a preocupação com a qualidade de vida das populações e com a problemática do desemprego que afeta o país e o concelho. O Mapa de Pessoal prevê um total de 922 postos de trabalho, dos quais 518, ou seja, 56,18% são de assistentes operacionais (destes 221 estão na Divisão de Educação e 201 estão na DOSUAQV); -----

Existem 8 lugares de chefe de divisão, 12 encarregados operacionais e 1 chefe de serviços de administração escolar; -----

A percentagem de técnicos superiores e assistentes técnicos, situa-se nos 19%. Faz todo o sentido, acolhendo a substância, a forma, o procedimento, que a Câmara Municipal apresenta a esta Assembleia dos documentos previsionais 2016, que o mapa de pessoal acompanhe o orçamento e demais documentos previsionais 2016/2019 em discussão e votação nesta sessão ordinária da Assembleia Municipal de 20 de novembro de 2015. -----

O orçamento é anual segundo a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro; o Quadro plurianual de Programação Orçamental enquadra a elaboração dos orçamentos anuais (*vide* nº 2, artigo 41º da Lei nº 73/2013, de 31 de setembro); -----

O orçamento municipal compreende “(...) Todas as receitas e despesas de todos os seus órgãos e serviços sem autonomia financeira” (*vide* artigo 42º, nº 1 da Lei nº 73/2013); -----

AA  
H



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Compete ao órgão executivo elaborar e apresentar ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte (*vide* artigo 45º, da Lei nº 73/2013 na versão atual); -----  
Diz a Lei Geral do Trabalho em Função Pública, (Lei nº 35/2014, de 20 de junho) no nº 2 do artigo 28º que o planeamento feito pelo empregador público para cada exercício orçamental deve incluir o respetivo mapa de pessoal. Disse.” -----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, disse que queria deixar quatro breves notas para memória futura, para melhorar o trabalho de todos e contribuir para dignificar os órgãos municipais. Assim, disse: -----

“1ª Nota - A apresentação dos documentos, não vem capeada, não apresenta um texto introdutório ou uma breve nota explicativa, ainda que breve. Isto revela alguma falta de cuidado e de atenção e nós devemos estar sempre abertos a melhorar. A apresentação dos documentos e naturalmente o seu conteúdo. -----

2ª Nota – A proposta deve vir referenciada, da sua origem, de onde vem elaborada, deve emanar da unidade orgânica, da Divisão Financeira e Patrimonial, esta competência é-lhe inerente, faz parte integrante do seu conteúdo funcional. Como contém o Mapa de Pessoal, também poderia constar eventualmente a Divisão de Recursos Humanos, que se presume que terá elaborado o mapa de Pessoal. Assim, é um equívoco e creio mesmo, que quem tem o trabalho, quem tem a competência, quem elabora o documento deve ficar frustrado por não vê-lo reconhecido desde logo, pela sua unidade orgânica, que tanto participou e esforçou para elaborar o documento. Como diz o nosso povo “o seu a seu dono”. -----

AA Rey



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3ª Nota – Não acompanha a proposta de orçamento, o relatório que deve conter a fundamentação de política orçamental versada na proposta e deve conter e referenciar as responsabilidades contingentes. Sobre estas responsabilidades contingentes nada consta. -----

4ª Nota – A junção do Mapa de pessoal na proposta de Orçamento. Será de mais fácil apreensão, manuseamento, modificação se este instrumento de gestão de pessoal da autarquia figura-se em proposta própria. Como a ano passado figurou e todos nós nos lembramos disso. Mas, mesmo a proposta com dois pontos, era mais esclarecedor, consentâneo com a lei no plano formal. E mais, a Mesa poderia ter subdividido estes dois pontos, ponto 1. Grandes Opções do Plano e ponto 2. Mapa de Pessoal. Mas, a Mesa não o fez este ano, para que se perceba que é a Assembleia que controla a Câmara e não o contrário. -----

A Câmara Municipal, tal como a Assembleia Municipal são órgãos colegiais e os senhores vereadores da câmara, têm todos a obrigação de sinalizar aspetos que naturalmente possam melhorar os trabalhos na apresentação dos documentos, porque isso facilita a compreensão de todos, porque os documentos mais tarde são colocados no site da internet e se os documentos não estiverem com uma leitura simples os cidadãos têm mais dificuldade. A nossa obrigação é contribuir para melhorar os documentos. -----

Como suscitei, estas questões na conferência de representantes, não ficaria bem com a minha consciência se não as transmitisse a todos os deputados, ao senhor Presidente da Câmara e aos vereadores. Acabo com uma citação de Alexandre Herculano, que como sabem foi um grande municipalista, do século XIX e Alexandre Herculano, disse: *“Eu não me envergonho de corrigir os meus*

AVA  
P  
H



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*erros e mudar de opinião, porque não me envergonho de raciocinar e aprender e só raciocina quem é inteligente”. Disse.” -----*

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, disse: “Eu também não posso deixar de referir o que vai na minha consciência e o que levou a que apresentássemos este ano os documentos desta forma, aliás na sequência do que fazemos nos SMAS. -----

Dizer aos senhores deputados de forma clara, os documentos que estão na vossa posse, foram elaborados de uma forma responsável e cumprem integralmente a lei.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovado com 10 votos a favor do PS, 9 abstenções (7 do PSD e 2 do BE) e 6 votos contra da CDU. -----

O senhor **Deputado Municipal – Ricardo Caçoila (BE)**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor se transcreve: -----

“Realizaram-se reuniões prévias sob o Estatuto da Oposição para apresentação e discussão sobre o futuro orçamento municipal do concelho de Montijo. -----

A análise que fizemos da proposta de orçamento municipal entregue na reunião de 12 de outubro mereceu a nossa melhor atenção. -----

O Bloco de Esquerda considera que no nosso concelho o esforço municipal pode e deve ir mais além das obras que estão em curso e as que estão no orçamento. Na reunião realizada no dia 19 de outubro fizemos as seguintes propostas/contribuições para o orçamento da Câmara. -----

1. Recuperação dos espaços verdes; -----

AA



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2. Limpeza de ruas, recolha do lixo e do lixo grosso; -----
3. Recuperação e asfaltamento de estradas municipais; -----
4. Recuperação dos parques infantis em conjunto com as freguesias; -----
5. Recuperação do mobiliário urbano e dos imóveis na Câmara Municipal do Montijo; -----
6. Realização de obras nas várias freguesias em cooperação com as mesmas. -----

Estes foram os contributos do Bloco de Esquerda para melhorar o orçamento da Câmara Municipal do Montijo, tendo em vista um concelho mais sustentável, mais equilibrado e onde seja melhor viver. -----

Com a votação do orçamento na vereação da Câmara Municipal do Montijo, estamos nesta Assembleia Municipal a discutir e votar o orçamento municipal. –

O Bloco de Esquerda considera que: -----

1. O orçamento apresentado reflete o projeto político do PS para o Montijo;
2. As propostas feitas pelo Bloco de Esquerda ficaram aquém das nossas expetativas e que a Câmara Municipal do Montijo poderia ter sido mais ambiciosa; -----
3. Consideramos como exemplo o aumento de 20 mil euros para 50 mil euros para recuperação de parques infantis um avanço em relação à proposta inicial; -----
4. A realização de várias obras nas freguesias em conjunto com as mesmas;
5. A realização de obras de asfaltamento de várias vias no concelho; -----
6. A recuperação dos espaços verdes; -----
7. A limpeza das ruas, recolha do lixo e lixo grosso. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata Reg  
47

Por estarem contempladas algumas das propostas que foram feitas pelo Bloco de Esquerda, o nosso voto será de abstenção.” -----

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes (CDU)**, leu uma **Declaração de Voto**, que se passa a transcrever: -----

“Na nossa intervenção demonstrámos de forma clara e inequívoca as debilidades e incompetência da gestão camarária do PS. -----

Ficou também claro a diferença entre o projeto autárquico da CDU e a gestão municipal do PS. -----

Reafirmamos, como o fizemos no passado, a nossa disponibilidade para viabilizarmos todas as medidas e candidaturas que a fundos comunitários ou a fontes de financiamento interno sirvam o concelho e os montijenses. -----

Pelas razões referidas votámos contra a aprovação do orçamento municipal para 2016, e das grandes opções do Plano 2016-2019.” -----

O senhor **Deputado Municipal – João Figueiredo (PSD)**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“Analisado o orçamento fica patente que as opções de gestão contidas no orçamento da Câmara Municipal de Montijo e demais documentos previsionais para 2016, apresentados pelo PS não apresentam qualquer inversão da linha política seguida anteriormente, introduzindo somente as candidaturas ao financiamento comunitário no âmbito do Programa Portugal 2020 (PT2020). ----

Para além das despesas para assegurar os salários e o funcionamento corrente dos serviços municipais, a maioria das verbas está comprometida por projetos apresentados pelo PS ao programa PT2020 de acordo com o Pacto de

ATA



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Desenvolvimento e Coesão Territorial da Área Metropolitana de Lisboa, não deixando praticamente margem para negociação do Orçamento. -----

Democraticamente e no exercício do direito da oposição, o PSD apresentou este ano, tal como no ano anterior, propostas de melhoria, pretendendo reduzir alguns dos efeitos que se entende serem os mais prejudiciais para os munícipes, nomeadamente: -----

1. Orçamento participativo (projeto piloto); -----
2. Descentralização dos serviços – Balcão Municipal de Pegões; -----
3. Aprofundamento dos protocolos e acordos de execução com as freguesias; -----
4. Reuniões de Câmara descentralizadas nas freguesias (1 reunião por ano em cada freguesia fora da sede de concelho); -----
5. Plano de execução de infraestruturas nos bairros periféricos; -----
6. Valorização do Parque de Exposições da Montiagri; -----
7. Arranjo do largo da feira de Canha (passar para o ano de 2016); -----
8. Reforço do equipamento de proteção individual de pessoal ao serviço da CMM; -----
9. Continuação de substituição das coberturas de fibrocimento em edifícios municipais; -----
10. Coberturas de passadeiras exteriores em escolas (reforço); -----
11. Execução de passadeiras para peões (acessíveis); -----
12. Extensão do horário da biblioteca; -----
13. Extensão do horário de abertura dos equipamentos culturais ao fim de semana. -----

Sendo que orçamento contempla parte das propostas do PSD, salientando-se: --

ATA  
17



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Arranjo do largo da feira de Canha; -----
- Obras de urbanização do bairro da Bela Colónia; -----
- Reforço de verba para a Montiagri; -----
- Reforço de verbas para as freguesias; -----
- Reforço de obras nas escolas (coberturas e passadeiras); -----

O presente orçamento, mesmo contendo algumas das propostas apresentadas pelo PSD, que no passado o PS se tinha liminarmente recusado, está muito aquém do que poderia ter sido alcançado se tivesse sido promovido ao longo deste mandato um diálogo franco e aberto, a favor dos munícipes (por ex. a não inclusão da existência de orçamento participativo). -----

Ficam por este motivo reiteradas as declarações proferidas nos anos subsequentes que fundamentaram o nosso voto contra. -----

O principal entrave ao desenvolvimento do concelho de Montijo tem sido a postura autista e anti dialogante do PS que, em vez de corrigir o que se verifica não estar bem, como por exemplo os Acordos de Execução celebrados com as freguesias, só pretende passar uma imagem de vitimização. -----

Constatamos, contudo, que a proposta de orçamento apresentada, reconhece algumas lacunas nesses acordos e reforça com algumas verbas, em especial para as freguesias de Montijo e Canha. -----

A estratégia de vitimização que o senhor Presidente optou por prosseguir, conduziu ao adiar de obras e outras realizações que poderiam ter sido concretizadas e que estariam hoje ao serviço da população, como se prova pela proposta de alteração para a realização dos arruamentos do Bairro da Bela Colónia, desde sempre reclamada pelo PSD, que se apresenta nesta mesma sessão, ao contrário do que foi dizendo. -----

AA P



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O PSD não pode permitir que o PS continue a castigar os munícipes com base em falsas premissas, vitimizandose e não fazendo aquilo para o que foi eleito – resolver os problemas das pessoas ao invés de fazer a gestão corrente da Câmara. -----

A política arrogante, seguida pelo PS, e por vezes insultuosa por parte de quem nos governa, não admite qualquer abertura, e impedindo a promoção de qualquer negociação válida pela inexistência de uma base de boa-fé política, penalizando desse modo os munícipes. -----

Com a posição assumida pelo PSD consideramos que o executivo do PS e em especial o seu Presidente terá de abandonar a sua estratégia de vitimização em definitivo, não sendo possível refugiar-se mais nesse falso argumento, tendo objetivamente de demonstrar estar à altura do cargo para que foi mandatado, em minoria, e necessariamente em permanente diálogo. -----

A estratégia de vitimização do Presidente e o elevado prejuízo já causado aos munícipes que diariamente se confrontam coma incapacidade do executivo socialista para: -----

- Assegurar a gestão corrente dos serviços do município, em especial a higiene, limpeza e manutenção do espaço público; -----
- Promover e captar investimentos produtivos e geradores de emprego e riqueza, revelando uma total ausência de planeamento; -----

Para o PSD, não é admissível que o expoente máximo do investimento no Montijo seja pouco mais do que a construção de mais um supermercado o “Pingo Doce”. É inaceitável que após 2 anos deste executivo não exista qualquer novidade no discurso do PS, não se concretizando nenhuma ideia para além da continuação de medidas já enunciadas por anteriores executivos. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Apesar de não ser compreensível, em democracia, a impossibilidade de discussão prévia de várias decisões vinculativas, entre as quais se destacam as candidaturas submetidas ao PT2020, o PSD não pode obviamente introduzir uma rutura ao nível da prossecução dessas candidaturas, funcionando como mera força de bloqueio, abrindo a porta à continuação da política de vitimização que não abona ao Montijo e só beneficia o PS e o seu Presidente; -----

É neste enquadramento que o PSD se assume como a única força política com responsabilidade, demonstrando ser claramente a alternativa à política prosseguida pelo PS, mas opondo-se dentro do quadro da sua responsabilidade perante os munícipes. -----

A rutura ao nível da continuidade das candidaturas aos fundos comunitários no âmbito do PT2020, poderia constituir-se como uma situação sem retorno, comprometendo o futuro próximo do Montijo num período em que é necessário aproveitar todos os apoios disponíveis para o financiamento de projetos no nosso concelho. -----

O PSD reitera que quem vence as eleições é que deve governar e salienta que à exceção de algumas propostas que o PSD tem feito para salvaguarda dos interesses das pessoas e das empresas, em nada o PSD se revê ao nível da falta de planeamento, dissociado de qualquer diálogo, como ficou por demais evidente ao longo do debate que tem produzido, como foi verificável hoje. -----

Os autarcas do PSD nunca deixarão de apresentar as suas ideias e propostas, apesar de todas as tentativas de imposição de uma agenda política pelo PS, sem diálogo e sem respeito pela ética democrática, não aceitando a política de factos consumados habitual dos últimos 18 anos por parte do PS. -----

É neste sentido e somente para salvaguarda dos superiores interesses dos

ANA PER



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

municípios, que a bancada do PSD se abstém na presente votação viabilizando o orçamento municipal de 2016.” -----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, leu uma **Declaração de Voto**, que se passa a transcrever: -----

“O atual Regime Jurídico das Autarquias Locais previsto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, refere expressamente que é competência da Assembleia Municipal aprovar os Mapas de Pessoal dos serviços municipais e dos serviços municipalizados, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 25º da referida lei. Atento o disposto no nº 3 do referido artigo 25º - Competências da Assembleia Municipal, esta é uma proposta que pode ser objeto de alteração na Assembleia Municipal, enquanto que a proposta das grandes opções do plano e orçamento não pode ser alterada. -----

Acontece, que ao longo dos anos foi sempre este o entendimento e daí ter sido apresentado o Mapa de Pessoal, quer em reunião de câmara, quer na Assembleia Municipal em proposta de forma autónoma. Aliás, o anterior Regime Jurídico das Autarquias Locais, também dispunha já neste mesmo sentido. -----

O orçamento é um instrumento de gestão que incorpora, contém, a previsão das receitas e das despesas para o ano financeiro, com documentos que lhe dizem respeito e que constam do nº1 do artigo 46º. da LFL. -----

Por outro lado, o nº.1 do artigo nº.16 da Lei nº50/2015 de 31 de agosto que aprova o RJAEL e das participações locais expressamente refere que o orçamento próprio dos SMAS deve ser anexado ao orçamento municipal. No mesmo sentido dispõe, a alínea a) do nº.2do artigo 46º. da LFL. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA Rev  
47

Quer o atual regime Jurídico do contrato de trabalho em Funções Públicas, nos seus artigos 28º a 31º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho que veio revogar o anterior Regime Jurídico previsto na Lei 12-A/2008, quer este, fazem menção que o mapa de pessoal deve acompanhar a proposta de orçamento. Acompanhar aqui no sentido de ser matéria a tratar em simultâneo, no mesmo período temporal, em paralelo, concomitantemente. -----

O Órgão executivo do município do Montijo não aprovou a proposta de orçamento para vigorar no decorrer do ano de 2015. Mas aprovou o mapa de pessoal que foi igualmente aprovado pelo órgão deliberativo, a assembleia municipal. Durante este mesmo ano de 2015 foi proposta a alteração do mapa de pessoal, igualmente aprovada na câmara e assembleia municipal de forma autónoma. Uma proposta do mapa de pessoal é de mais fácil apreensão, consulta e eventual modificação. De todo e qualquer forma, poderá ser sempre objeto de modificação e consequente votação. -----

A circunstância de ser apresentado em conjunto o orçamento e o mapa de pessoal não é impeditiva de serem realizadas alterações que poderão ter como consequência duas votações: -----

- 1) uma relativa ao orçamento; -----
- 2) uma relativa ao mapa de pessoal. -----

Com efeito, como acima se referiu as competências da assembleia municipal são diferentes para apreciação e deliberação de cada uma destas matérias. -----

De qualquer forma para os que defendem o mapa de pessoal na proposta de orçamento devem, por razões de coerência, no mínimo, fazer constar na mesma proposta os documentos de gestão previsional relativos aos SMAS, como agora a lei expressamente refere, apesar, de considerarmos ser esta uma má opção. --

ANA [assinatura]



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

As autarquias gozam de autonomia financeira mas não de independência financeira. Por isso, o controlo por parte dos governos, da atuação financeira das autarquias tem sido realizado, por formas jurídicas, por legislação, não raras vezes incoerente, inconsistente e irracional, dando azo ao salve-se quem puder, fragilizando a credibilidade destas instituições públicas.” -----

**PONTO QUATRO** - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 795/2015 – “**Autorização da Contratação de empréstimo de curto prazo em 2016**”; -----

Considerando que: O recurso ao crédito é um instrumento de administração financeira ao dispor das Autarquias. -----

Uma das situações que permite é a resolução de problemas de tesouraria, representados por falta de liquidez para satisfazer compromissos assumidos. --O que acontece muitas vezes é que se tem conhecimento que num futuro próximo serão arrecadadas receitas suficientes para esses pagamentos. -----

A solução face à necessidade de antecipar a entrada de receitas é o recurso a empréstimos de curto prazo. -----

O regime financeiro das autarquias locais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no n.º 1 do seu artigo 50.º, mantém o financiamento bancário de curto prazo como instrumento para lidar com os constrangimentos de tesouraria. -----

O regime financeiro das autarquias locais não fixa limites de endividamento bancário segmentados em curto e médio prazo, antes fixando, no seu artigo 52.º, um conceito de dívida total, em que a dívida total de operações orçamentais (incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º) não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita

AA ✓  
d1



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. -----

De forma a proceder-se à fixação do montante a contratar em empréstimo de curto prazo deverá atender-se à sazonalidade da receita que provoca em determinadas alturas constrangimentos dos meios disponíveis em caixa face às quantias exigidas, salvaguardando, sempre, a necessidade, por força da lei, em garantir os meios necessários de modo a cumprir a liquidação do crédito a contratar. -----

Para que haja uma boa gestão de tesouraria no ano de 2016, prevê-se que o montante adequado a este objetivo se fixa em 1 milhão de euros. -----

A instrução das propostas de empréstimos é obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Foi efetuada uma consulta à Caixa Geral de Depósitos (CGD), ao Banco Português de Investimento (BPI) e ao Banco Santander Totta e foram analisadas as propostas recebidas, conforme “Análise Comparativa das Propostas” que se junta e é parte integrante desta Proposta. -----

Foi elaborado o “Mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município”, suportado numa estimativa a 31/12/2015, que se junta e é parte integrante desta Proposta. -----

O regime financeiro das autarquias locais no n.º 2 do seu artigo 50.º continua a permitir que a assembleia municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, aprove empréstimos de curto prazo que o município venha a

AA Fe



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

contrair. -----

Da “Análise Comparativa das Propostas” resulta que a proposta mais favorável ao Município é a apresentada pelo Banco Santander Totta. Neste contexto, foi solicitado ao Banco Santander Totta o envio da minuta do contrato a celebrar, que se junta e é parte integrante desta Proposta. -----

**Propõe-se** que a Câmara delibere favoravelmente, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro: -----

1. Autorize a Câmara Municipal a contrair um empréstimo de curto prazo, em modalidade de conta corrente, até ao montante máximo de 1 milhão de euros, em conformidade com a “Análise Comparativa das Propostas”, que é parte integrante da presente proposta, com os efeitos a partir de 1/01/2016 e com prazo máximo até 31/12/2016; -----

2. Autorize a contratação deste empréstimo ao Banco Santander Totta, que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município, conforme a “Análise Comparativa das Propostas”, para o montante solicitado até 1 milhão de euros, referente a um spread de 0,97% sobre a “Euribor” a 6 meses e a celebração do respetivo contrato, nos termos da minuta de contrato a celebrar, que é parte integrante desta Proposta.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AVA  
21

informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada com 10 votos a favor do PS e 15 abstenções (6 da CDU, 7 do PSD e 2 do BE) e 0 votos contra. -----

O senhor **Deputado Municipal – Cipriano Pisco (BE)**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, que se transcreve: -----

“A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 25º, no número 4 diz o seguinte: “As propostas de autorização para a contratação de empréstimos apresentados pela Câmara Municipal nos termos da alínea f), nº 1, são obrigatoriamente acompanhados de informação detalhada sobre as condições propostas no mínimo por três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município.” -----

**PONTO CINCO** - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 796/2015 – “**Lançamento de Derrama**”; -----

“O produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), constitui receita dos municípios (alínea b) do art.º 14.º do RFALEI). -----

Considerando: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, “os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o rendimento das pessoas

ATA



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território”; -----

A derrama constitui uma receita importante para o reforço da capacidade financeira do município e do seu papel redistributivo da riqueza criada na sua área de influência; -----

Valor da Derrama Arrecadada

2011	2012	2013	2014	2015*	2015**
832 397,54 €	1 019 577,41 €	366 406,89 €	542 266,53 €	554 516,16 €	607 085,57 €

Fonte: Prestação de contas\_CMM (anos 2011;2012;2013;2014)

Fonte: Autoridade tributaria (\* em 16/10/2015)

Fonte:Autoridade tributária(\*\*valor previsional)

Essa redistribuição é realizada por forma a melhorar o bem-estar e qualidade de vida de quantos residem e visitam o concelho – nomeadamente, através da provisão de infraestruturas básicas diversas, da manutenção e requalificação da rede viária municipal, do arranjo e manutenção do espaço público, da construção, requalificação e apetrechamento de estabelecimentos do ensino básico e pré-escolar, entre muitos outros investimentos; -----

As empresas que constituem o tecido empresarial do concelho e que apresentam lucros tributáveis, devem, no âmbito da sua responsabilidade social, contribuir de forma solidária para essa redistribuição, participando e apoiando investimentos e serviços municipais em prol do bem comum; -----

A importância que as micro e pequenas empresas têm no concelho, quer do ponto de vista da riqueza globalmente criada, mas fundamentalmente do ponto de vista dos postos de trabalho que asseguram - aspeto crucial na atual



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA  
21

conjuntura em que o desemprego se afigura como a maior inquietação social em todo o país; -----

De acordo com o n.º 2 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios; -----

O valor do lucro tributável em sede de IRC, de acordo com os dados disponibilizados pela Autoridade Tributária se tem mantido relativamente estável desde o exercício de 2013; -----

A isenção do pagamento da derrama para sujeitos passivos com volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00 euros, considerando aplicar-se uma taxa de 1,5%, representa para o município, uma perda de receita de cerca de 68 mil euros, traduzindo-se num apoio à sustentabilidade dos pequenos negócios, à promoção do empreendedorismo e ao combate ao desemprego; ---

**Lucro Tributável (Exercício de 2014)**

SUJEITOS PASSIVOS		SUJEITOS PASSIVOS		TOTAL		DERRAMA A ARRECADAR		
VN > 150.000,00€		VN ≤ 150.000,00€				VN > 150.000€	VN ≤ 150.000€	VN ≤ 150.000€
N.º	Lucro Tributável	N.º	Lucro Tributável	N.º	Lucro Tributável	1,50%	1,50%	0% (despesa Fiscal)
427	40.472.371,27 €	408	4.530.119,78 €	835	45.002.491,05 €	607.085,57 €	67.951,80 €	67.951,80 €

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira em 16\_10\_2015

**PROPÕE-SE:** -----

1 - Aprovar o lançamento de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável (IRC) dos sujeitos passivos com volume de negócios superior a 150.000 euros, nos termos do n.º 1 do Art.º 18.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro; -----

-2 - Isentar do pagamento de derrama os sujeitos passivos com volume de negócios igual ou inferior a 150.000 euros, de acordo com o n.º 2 do art.º 16.º

AVA



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro; -----

3 - Que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, conforme as disposições conjugadas do n.º 2 do art.º 16.º da Lei 73/2013 de 03 de setembro, e da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro – que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. -----

4 - Que a deliberação da Assembleia Municipal seja comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária, até ao dia 31 de dezembro de 2015, conforme estipulado no n.º 9 do art.º 18 da Lei 73/2013 de 03 de setembro.” ---

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

**PONTO SEIS** - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 797/2015 – “Participação variável no IRS”; -----

“O regime financeiro das autarquias locais, inscrito na Lei n.º 73/2013, de 3 de



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ALA Reg  
H

setembro, estabelece e regula a repartição de recursos públicos entre a administração central do estado e as autarquias locais. -----

Esta repartição faz-se através da transferência de valores inscritos anualmente na Lei do Orçamento do Estado consubstanciando-se na distribuição da receita proveniente dos impostos cobrados pela administração central de modo a fazer face à despesa resultante das atribuições e competências atribuídas às autarquias no âmbito da descentralização administrativa. -----

A participação das autarquias locais nos recursos financeiros visa dois objetivos fundamentais. Um de equilíbrio vertical que procura, através da distribuição da receita, o equilíbrio das responsabilidades e recursos entre os diferentes níveis da administração pública. Justificando-se esta prática por se atender a que existe maior eficiência na cobrança de impostos por parte do estado central, mas são as administrações locais mais eficientes na forma como aplicam esses recursos. E um outro objetivo, de equilíbrio horizontal, que procura atingir a equidade geográfica transferindo mais recursos para as regiões mais necessitadas e com menor capacidade fiscal. -----

Esta repartição de recursos financeiros realiza-se na forma de subvenções intergovernamentais que são gerais no caso do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), específicas no caso do Fundo Social Municipal (FSM), e ainda numa participação variável na receita do IRS. Desta forma podem os municípios, de acordo com o inscrito na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º, e no art.º 26.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ter direito a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial de cada município. -----

A receita das transferências do estado são uma parte substancial das receitas

ATA



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

dos municípios razão pela qual qualquer alteração operada produz efeitos nos seus orçamentos e o município do Montijo não foge à regra. Conforme se pode observar na tabela seguinte, o peso relativo da receita proveniente da participação variável no IRS é considerada essencial quando se observa o seu peso relativo, tanto na despesa total como na receita total, representando cerca de 5,88% e 5,45% respetivamente, no último ano. -----

Despesa	4,81%	5,92%	5,12%	6,68%	7,19%	7,53%	5,88%
Receita	4,72%	5,59%	5,28%	6,74%	6,86%	6,93%	5,45%

Fonte: OE de 2007 a 2014/Prestações de Contas CMM 2007 a 2014

Desde 2007 até 2011 a taxa de participação variável no IRS, deliberada para o município do Montijo, foi de 5%. Desde 2012 que a taxa aprovada é de 4%, e desta deliberação resulta uma descida da receita, conforme se pode aferir na tabela que se segue, que reproduz o efeito dessa descida para cada decréscimo de 1% na taxa do imposto. -----

	Participação Variável no IRS				
	5% (*)	4%	3%	2%	1%
2014	1.791.639,00 €	1.433.311,20 €	1.074.983,40 €	716.655,60 €	358.327,80 €
2015	2.342.106,25 €	1.873.685,00 €	1.405.263,75 €	936.842,50 €	468.421,25 €

Fonte: Mapa XIX da Lei do Orçamento de Estado - Transferências para os Municípios 2014 e 2015

(\*) Receita que seria recebida caso a CMM tivesse aprovado uma taxa de 5%

Não existindo ainda uma previsão expressa em proposta para o orçamento de estado para o ano de 2016, mas com base na proposta de Orçamento de Estado para o corrente ano, podemos verificar que uma diminuição de 1% na taxa da participação variável do IRS resulta numa diminuição efetiva considerável para a receita, valor bastante significativo para o orçamento do município. Esta diminuição da taxa do imposto faz sentido numa altura em que o esforço fiscal imposto aos cidadãos atinge níveis inoportáveis, e levando em conta que o

ATA

41



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS a favor do sujeito passivo cujo domicílio fiscal é o concelho do Montijo. -----

Consideramos ainda que o bem-estar dos cidadãos pode ser assegurado não só através do aumento do rendimento disponível das famílias, mas também através dos bens e serviços fornecidos pelo município. Desta forma, um desagravamento fiscal tem duas facetas, se por um lado produz esse aumento do rendimento disponível das famílias, por outro reduz a receita do município. Sendo possível, e até desejável, este desagravamento fiscal deve provocar a melhoria do bem-estar dos cidadãos residentes e um aumento do poder de atratividade demográfica, no entanto, este desagravamento fiscal não pode, nem deve, ser tão grande que provoque uma diminuição e degradação do fornecimento de bens e serviços públicos e o não cumprimento dos compromissos assumidos e das competências conferidas por lei. -----

Considerando que: -----

A carga fiscal imposta atingiu já níveis incomportáveis e altamente lesivos para o quotidiano de todos os cidadãos, em especial os de menores recursos; -----

O decréscimo de 1% na taxa de participação variável no IRS, em 2015, representa uma variação negativa na receita no valor de 468.421,25€, a favor dos sujeitos passivos cujo domicílio fiscal é o concelho do Montijo. -----

O município necessita de receitas para fazer face aos seus compromissos e para poder exercer as suas atribuições e competências conferidas por lei; -----

Propõe-se que: -----

O Executivo Municipal delibere aprovar a taxa de 4% para a participação variável do IRS no próximo ano; -----

*Handwritten signature in blue ink.*



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos na alínea e) do n.º 1 do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

A decisão da Assembleia Municipal seja comunicada por via eletrónica ao diretor de finanças, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme estipulado no n.º 2 do art.º 26.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada com 19 votos a favor (10 do PS, 7 do PSD e 2 do BE), 6 votos contra da CDU e 0 abstenções. -----

O senhor **Deputado Municipal – Cipriano Pisco (BE)**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor se transcreve: -----

“Em agosto prometeram devolver o reembolso da sobretaxa do IRS em 25%. ---  
Em setembro mais perto das eleições prometeram aumentar o reembolso da sobretaxa do IRS para 35%. -----

Sabe-se agora que afinal o reembolso vai ser zero. -----

Tendo em conta que foi reduzido os escalões do IRS o que agravou os descontos no IRS. -----

ATA  
97



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Por isso o Bloco de Esquerda está de acordo com a proposta de devolver 1% do IRS aos munícipes do nosso concelho.” -----

**PONTO SETE** - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 811/2015 – “**Documentos Previsionais para 2016: - Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos, Orçamento e Mapa de Pessoal - SMAS**”; -----

“Proponho que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 21/10/2015, titulada pela proposta n.º 71/15, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes, e posteriormente enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

Proposta n.º 71/15. -----

“1 – Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do art.º 13.º conjugada com o n.º 1 do art.º 16.º, todos da Lei n.º 50/2012 - Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, de 31 de agosto e com os art.º(s) 28.º a 31.º da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, apresentam-se para apreciação e aprovação os Documentos Previsionais para 2016 – Grandes Opções do Plano: -- Plano Plurianual de Investimentos; -----

Orçamento; -----

Mapa de Pessoal. -----

2 – Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) e nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, junto se anexa lista dos compromissos plurianuais cuja assunção, a iniciar no ano económico de 2016, é

AAE



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

imprescindível para o desenvolvimento das atividades referenciadas e consequentemente para a gestão destes serviços municipalizados. -----

Face ao exposto, propõe-se, com os fundamentos expressos, que o Conselho de Administração, delibere: -----

- 1 – Aprovar os Documentos Previsionais e respetivos pressupostos que presidiram à sua elaboração, submetendo-os, posteriormente, a apreciação e aprovação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, respetivamente. -----
- 2 – Aprovar a assunção dos compromissos plurianuais identificados na lista anexa à presente proposta, fazendo parte integrante da mesma.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada com 10 votos a favor do PS, 15 abstenções (6 da CDU, 7 do PSD e 2 do BE) e 0 votos contra. -----

O senhor **Deputado Municipal – José Caria (PS)**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor se transcreve: -----

“O Grupo Municipal do PS na Assembleia Municipal do Montijo aprova os documentos previsionais para 2016 – Grandes Opções do Plano PPI, Orçamento, Mapa de Pessoal) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do

AAE  
h



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Município do Montijo, bem como a assunção dos compromissos plurianuais – a iniciar no ano económico de 2016 – imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades e gestão dos SMAS do Município; -----

O valor total do orçamento previsional para o ano de 2016 é de €5.759.075,00 constatando-se uma diminuição de €25.625 euros, relativamente ao orçamento previsional para 2015; No plano plurianual de investimentos para 2016 (Grandes Opções para o quadriénio 2016/2019) identificam-se o reforço dos atuais sistemas do abastecimento de água por forma a garantir-se a segurança do abastecimento e a distribuição, com condições de pressão e caudal adequadas, bem como a qualidade da água distribuída; -----

Aposta-se na remodelação da atual rede de distribuição em zonas com condutas mais antigas, na ampliação da rede em zonas rurais e no reforço ao abastecimento através de execução de novas origens de água (execução de furo alternativo e reforço do sistema de abastecimento no polo de captação do corte das cheias; -----

Investe-se em tecnologias de apoio à gestão (modernização dos sistema de telegestão e implementação informação geográfica (SIG); -----

Pretende-se beneficiar, nos sistemas de saneamento, as estações elevatórias de águas residuais domésticas; remodela-se a rede existente nomeadamente com a 2ª fase, em 2016, da remodelação do coletor de águas residuais domésticas na Avenida Luís de Camões; -----

No plano de investimentos plurianual (2017, 2018,2019) o maior desafio será a execução da nova conduta adutora do furo da Santa aos reservatórios R2 e R3 da Atalaia, bem como a aquisição de equipamento de bombagem para a captação e reforço da potência elétrica; -----

ANA [Signature]



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Continuaremos a investir, quanto aos sistemas de saneamento, na reparação da rede pluvial, nomeadamente na Avenida dos Pescadores (Montijo), bem como na remodelação e adequação da rede existente. -----

Referimos o oportuno e pertinente Estudo de Viabilidade Económico-Financeiro realizado durante o ano 2015, que suporta a proposta de atualização da Tabela Tarifária para 2016, onde assenta a receita prevista no orçamento dos SMAS do município. -----

Registamos o recebimento de fornecimento de água aos edifícios municipais por parte da Câmara, o esforço de maior controlo da água consumida e respetiva faturação/cobrança, bem como a diminuição das perdas comerciais, a substituição de contadores parados e fiscalização (e ação conetiva) decorrente de ligações ilegais à rede predial de água; com reflexos evidentes na receita, nas funções de cujas receitas correntes a venda de água representa 48,84% (2.800.000 euros), e a tarifa rede saneamento representa cerca de 44,83% (2.570.0000 euros). -----

Sublinhamos, na despesa corrente, 1.702.110 euros para “01- despesas com pessoal” que representa 31,28%, bem como a “02 – aquisição de bens e serviços” que representa 66, 52% da despesa corrente, rubrica onde, desta, 50,62% da despesa se destinam ao cumprimento dos compromissos assumidos com a empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., cujo montante atingirá, em 2016, 2.370.000,00 euros, compromissos que condicionam, de algum modo os investimentos dos SMAS, do Município, mas essenciais nos serviços prestados aos munícipes. -----

Assim sendo, o grupo municipal do partido Socialista na Assembleia Municipal de Montijo, ao aprovar os documentos previsionais 2016/2019 dos SMAS, não

ATA  
H



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

pode deixar de referir, apesar da sua abstenção e negativas algumas das posições expressas por elementos do partido Social Democrata, por demais inconsistentes, incoerentes e contraditórias, quando, ao abster-se na obrigatória aplicação do enquadramento legal regulado pela ERSAR, ao mesmo tempo, simultaneamente, acenam ilusão e irresponsavelmente, com a diminuição dos custos da fatura paga pelos munícipes.” -----

A senhora **Deputada Municipal – Nadine Balasteiro (PSD)**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor se transcreve: -----

“Durante o decurso deste mandato, nos momentos próprios, o PSD tem reiteradamente afirmado existirem outras opções que conduziriam a uma melhor gestão dos SMAS. -----

A gestão dos SMAS realizada pelo Partido Socialista, que tem tido a conivência da CDU, conduziu nos últimos anos ao aumento do custo da água paga pelos munícipes, sendo o PSD o único partido político a indicar uma alternativa, que não passaria pela imposição desse aumento. -----

A introdução de eficiência e racionalização dos recursos disponíveis, identificando e reduzindo as grandes ineficiências existentes, permitiria aumentar a melhoria do serviço prestado e reduzir a fatura paga pela população. -----

Continua a assistir-se ao deficiente funcionamento operacional das redes de água e esgotos, que só não entra em rutura fruto do zelo dos funcionários, mas continua a revelar todas a debilidades sobejamente conhecidas, pela continuidade da má gestão política realizada, que não resolve os problemas de fundo, pretendendo esconder somente as suas deficiências. -----

AAE



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

São disto testemunhos as ruturas na rede de água, que tem troços antiquados não compatíveis com as necessidades, é disto testemunho as falhas do sistema de saneamento, em especial nas zonas mais antigas da cidade, onde mesmo nos melhores anos se adiou o necessário investimento e que continua a juntar esgotos domésticos com pluviais, que quando chove pouco aumenta o custo do tratamento nas ETAR's e quando chove muito entra em carga e não tem outro recurso do que correr livremente para o rio, poluindo as águas em desacordo com as melhores práticas ambientais. -----

Subsistem todas as debilidades por demais descritas, nesta e em outras intervenções do PSD e que a gestão do PS protagonizada pelo senhor Presidente da Câmara e dos SMAS já demonstrou ter grande incapacidade em resolver. ----

Contudo, este ano, está previsto o início da introdução de medidas para a resolução de algumas das situações já evidenciadas e reclamadas pelo PSD, que o executivo do PS tem vindo a adiar, estando também previsto o início de outras medidas que se impõem e que decorrem da aplicação do enquadramento legal regulado pela ERSAR. -----

Neste sentido, e com o objetivo de salvaguardar os superiores interesses dos munícipes, a bancada do PSD abstêm-se na presente votação." -----

**PONTO OITO** - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 827/2015 – **“Recrutamento por tempo indeterminado de pessoal para a carreira/categoria de Assistente Operacional (pessoal não docente)”**; -----

“Considerando a autorização adicional do Ministério da Educação e Ciência para preenchimento de postos de trabalho para apoio a crianças com necessidades

AVP  
41



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

educativas especiais; -----

Considerando o aumento do número de alunos na EB Esteval – 1.º Ciclo e EB Afonsoeiro – 1.º Ciclo, que conduziu a um aumento de ratio; -----

Considerando a abertura de uma segunda sala de atividades no JI do Alto Estanqueiro, que conduziu a um aumento do ratio; -----

Considerando a abertura do serviço de complemento de horário no JI do Alto Estanqueiro, que conduziu a um aumento do ratio; -----

Considerando o aumento de refeições fornecidas e confeccionadas nos refeitórios do Alto Estanqueiro e EB do Areias, que conduziu ao aumento do ratio; -----

Considerando a conclusão sem sucesso do período experimental de duas trabalhadoras a exercer funções nas escolas do município; -----

Considerando a cessação de contratos por tempo determinado de trabalhadores a exercer funções nas escolas do município, no decorrer do presente ano letivo; Considerando que as funções desempenhadas pelos referidos trabalhadores são essenciais ao regular funcionamento do serviço prestado e que é imprescindível à população; -----

Considerando que a abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (avisos para publicação DR, aviso para publicação em jornal de expansão nacional, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----

Considerando que na reunião de Câmara de 2015/05/27 e pela Assembleia Municipal de 2015/06/22, foi aprovada por unanimidade, em ambas, a proposta n.º 611/2015 referente à abertura de um procedimento concursal por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Assistente Operacional (pessoal não

AA P



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

docente); -----

Considerando que esse mesmo procedimento concursal comum (aviso n.º 7577/2015, publicitado no DR 2.ª série - N.º 131 - 8 de julho de 2015) foi aberto com a possibilidade de se constituir uma reserva de recrutamento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual; -----

Considerando que do referido procedimento encontra-se na sua fase de conclusão e que se prevê a constituição de uma reserva de recrutamento com 52 candidatos, que poderão ser contactados, pela ordem em que ficaram ordenados, até preenchimento das vagas; -----

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, a autarquia nos últimos 3 anos, tem vindo a reduzir o seu número de trabalhadores. Segundo dados do Balanço Social encontravam-se ao serviço a 31 de dezembro do respetivo ano, o seguinte número de trabalhadores: -----

Ano	N.º Trabalhadores ao serviço a 31 de dezembro
2012	815
2013	798
2014	790

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, a questão da impossibilidade de ocupação dos lugares por pessoal com RJEP previamente constituída já foi acautelada no desenvolvimento do referido procedimento concursal comum, ficando em vigor a reserva de



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

recrutamento desse mesmo procedimento, quando for homologado, e cumprindo-se rigorosamente com as obrigações legais em vigor. Para além disso, a legislação em vigor prevê que o recrutamento se possa efetuar mediante procedimento concursal ou reserva de recrutamento, e na presente situação é possível recorrer à reserva de recrutamento, quando a mesma estiver ativa, e desta forma evitar custos adicionais para a autarquia. Relativamente à consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias estão dispensadas, de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014; -----

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, a classificação orçamental da dotação será satisfeito na classificação orgânica 05 e as classificações económicas 010104 com o cabimento n.º 3120 (vencimento), 3121 (subsídio de refeição), 3122 (subsídio de férias e Natal) e 3123 (CRSS), de 2015/11/09. -----

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, a autarquia cumpre rigorosamente e de forma pontual e integral, os deveres de informação previstos Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, através do preenchimento trimestral e semestral dos dados através do SIIL e os demais dados exigidos pela DGAL através da referida aplicação, no âmbito do Sistema de Informação e Organização do Estado (SIOE); -----

Considerando o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, a 2015/11/02 foi dado despacho favorável por parte da Sra.

AA P



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Vereadora Maria Clara Silva para o preenchimento dos postos de trabalho necessários a suprir as carências do serviço. -----

**PROPONHO:** -----

Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum do aviso n.º 7577/2015, publicitado no DR 2.ª série - N.º 131 - 8 de julho de 2015, para recrutamento e ocupação no máximo de **26 (vinte e seis) postos de trabalho**, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2015, da carreira/categoria de **Assistente Operacional (pessoal não docente)**, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

**PONTO NOVE – Informações do Exmo. Senhor Presidente da Câmara sobre a Atividade Municipal**, prestadas nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----





MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Seguidamente, foi a presente ata aprovada em minuta nos termos e para os efeitos do n.3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por forma a produzir eficácia imediata. -----

Eram vinte e três horas do dia vinte e três de novembro de 2015. -----

E eu, *Paulina Maria Cavaco Barbosa*, Assistente Técnica, da Assembleia Municipal, fiz lavrar a presente ata que subscrevo, juntamente com a constituição da mesa. -----

----- A Presidente da Assembleia -----

*Paula Pereira Antunes*

----- O 1º Secretário -----

*Pedro Rafael Pereira dos Campos*

----- A 2ª Secretária -----

*Isabel Maria Almeida*